



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAL DE CONSUMO

1. DO OBJETO

Aquisição de Material de Consumo, para atender as demandas desta Casa Correcional, de acordo com as especificações e quantidades consignadas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 A aquisição constituir-se à em:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
01	70.15.00.00159789-2	CARTAO, de memoria, SDHC, 32 GB de armazenamento, classe 10	01
02	70.25.14.00001571-7	DISCO, rigido, HD externo SATA, portatil, de 2,5 polegadas, minimo de 2 TB de capacidade de armazenamento	01
03	71.95.00.00043065-0	QUADRO, branco, magnetico, para recados, dimensoes de 1200 x 900mm, com ima.	01

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição dos itens acima especificados justifica pela necessidade do bom andamento do serviço da Seção de Gerenciamento de Projeto desta Corregedoria PM.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em entrega conforme a tabela em anexo, devendo ser procedida pela CONTRATADA, cujo prazo não seja superior a 15 (quinze) dias, após a assinatura da Autorização de Fornecimento do Material - AFM.

4.2. O item será recebido por prepostos da Seção de Material, Serviços e Transporte, localizada na sede da Corregedoria/PMBA, sito à Rua Amazonas, nº 13 - Pituba, Salvador - BA, CEP: 41.830-380, no horários das 08h às 18h

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os materiais em questão são de natureza comum, destituídos de complexidade técnica, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base nas especificações usuais praticadas no mercado, estando em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 22.595, de 03 de fevereiro de 2024.

6. AVALIAÇÃO DE CUSTO

6.1 O valor estimado para aquisição é de **R\$ R\$ 813,58** (oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

6.2 O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram obtidos através de relatório de preço (última compra disponível no site www.comprasnet.gov.br) em 21/03/2025.

7. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Todas as características declaradas devem ser descritas pelo fornecedor e comprovadas através de documentos de domínio emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados;

7.2. A marca, a referência e demais característica, dos bens ofertados, deverão obrigatoriamente, ser informados na proposta;

7.4. O prazo de garantia do produto, para vícios aparentes ou de fácil constatação, será de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos itens. E o contratado terá 15 (quinze) dias, a partir da data da notificação emitida pela Unidade, para enviar um novo produto; que não é a garantia técnica para suporte;

7.5. A entrega do material contratado será feita conforme descrito no subitem 4.2.;

7.5.1. O transporte, carga e descarga dos materiais serão considerados como obrigação da contratada, bem como contato prévio dos prepostos da Seção de Material, Serviços e Transporte, localizada na sede da Corregedoria/PMBA, sito à Rua Amazonas, nº 13 - Pituba, Salvador - BA, CEP: 41.830-380 para possíveis ajustes, aprovação e recebimento do arquivo digital para impressão dos módulos.

7.6. Na data da entrega, o prazo não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de recebimento da AFM, ;

7.7. A garantia deverá ser comprovada por ocasião da entrega do bem, mediante certificado que deverá contemplar o período mínimo solicitado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Esta Administração, ressalta o dispositivo legal contido na Lei nº 9.433/05, em seu art. 157, parágrafo único, sobre a responsabilidade do contratado com relação à entrega de materiais defeituosos ou divergentes das especificações, conforme disposto abaixo:

Art. 157 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste artigo, poderá a Administração executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos do contratado.

8.2.É importante salientar ainda que a entrega dos materiais após reparo e/ou substituição deverá ser feita no endereço constante no item deste Termo.

8.3 Ressaltamos que a contratada deverá contratar pessoal para efetuar a descarga dos itens no local especificado para entrega.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em concordância com a Lei 9.433/05, art. 161, inc. II, alíneas "a" e "b", esta contratante se compromete a efetuar a conferência dos itens, atestando no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante Termo de Recebimento Provisório, o recebimento dos volumes e posteriormente, após conferência minuciosa dos itens, será elaborado o Termo de Recebimento Definitivo, quando remeterá ao setor financeiro a nota fiscal devidamente declarada para pagamento.

Salvador, 21 de março de 2025.

Tatiane Alves Do Carmo Cruz - Cb PM
Agente de Contratação